PROJETO DE MUNICIPAL Nº 17 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.491/2024, para o Exercício Financeiro de 2025, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 16.050,08(Dezesseis mil ,cinquenta reais e oito centavos); e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º-Este Projeto altera a Lei LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024, para o exercício financeiro de 2025, através da inclusão das ações abaixo discriminadas, no anexo de metas:

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0702- Fundo Municipal de Saúde- Investimentos
PROGRAMA;0114-Atenção Integral Básica à Saúde
FUNÇÃO-10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO; 0301-Atenção Básica
AÇÃO;1,121-Construção Academia de Saúde Indígena

Valores previstos para o exercício	**VINC.**	**S.VINC**	**R$**
	0500		**13.370,00**
	0601	**0601.03**	**2.680,08**

OBJETIVO; Visa a conclusão da construção da Academia de Saúde Indígena, junto à Comunidade Indígena do Inhacorá, visando a realização de ações de prevenção, principalmente aos grupos com obesidades, diabetes e hipertensos.

Art.2º; Este Projeto altera a Lei nº 1.491- LOA-2025, através da abertura de Crédito Especial por **SUPERÁVIT Financeiro do exercício anterior** no montante de R$ 16.050,08 (Dezesseis mil , cinquenta reais e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária;0702-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTOS
PROGRAMA;0114-Atenção Integral à Saúde
FUNÇÃO-10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO; 0301-Atenção Básica
Projeto;1,121-Construção Academia Saúde Indígena

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa	Valor
(697)	(0500)	(0,000)	4490 51 00 00 00- Obras e Instalações	13.370,00
(698)	(0601)	(0601.03)	4490 51 00 00 00- Obras e Instalações	2.680,08

OBJETIVO; Visa a conclusão da construção da Academia de Saúde Indígena, junto à Comunidade Indígena do Inhacorá, visando a realização de ações de prevenção, principalmente aos grupos com obesidades, diabetes e hipertensos.

Art.3º; Servirão de recursos financeiros para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 2º**, no montante de R$ 16.050,08 (Dezesseis mil, cinquenta reais e oito centavos) os recursos provenientes de ;

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior de recursos livres VINCULO 500 no valor de R$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais), proveniente de receita de; 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00-IRRF-PRINCIPAL

b) SUPERÁVIT FINANCEIRO proveniente de recurso vinculado 0601.03-Academia Saúde Indígena.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, 10 de Março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 17/2025, que Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.491/2024 para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercício anterior no montante de R$ 16.050,08 (Dezesseis mil, cinquenta reais e oito centavos) . Sendo o valor de R$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais) proveniente de Superávit financeiro de recurso próprio do Município, vinculo 500, e o valor de R$ 2.680,08 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos), proveniente de SUPERÁVIT Financeiro do Exercício anterior, do recurso vinculado 0601.03- Academia de Saúde Indígena.

O objetivo do projeto é ;a conclusão da obra da Academia Saúde Indígena, junto a Reserva Indígena do Inhacorá.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente.

São Valério do Sul,10 de Março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal